

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 05 de maio de 2022
Presidente: *[Handwritten signature]*

Ofício nº 045/2022-P

Dois Córregos, 05 de maio de 2022.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 23 MAI 2022
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O crédito em questão objetiva a suplementação de dotações do orçamento vigente que precisam de reforço para assegurar a sequência das atividades das secretarias.

Sublinhe-se que o valor mais expressivo, de 350 mil reais, se destina ao pagamento de menores que integram o Programa Jovem Aprendiz, que atuam nas creches municipais, por sinal com resultado bastante positivo.

Trata-se de parceria firmada com o Projeto Coragem, que propicia a oportunidade do primeiro trabalho remunerado, com capacitação profissional, para 66 menores na faixa dos 15 aos 17 anos.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

[Handwritten signature]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO C.º 56 DE 2022
23 MAI 2022
[Handwritten signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: *[Handwritten mark]*

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 1736
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.



Protocolo: 661
Data e hora: 06/05/22 08:48
Doc. Nº: 45/2022
Protocolado por:
Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....(F. 48).....R\$ 91.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.59).....R\$ 20.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 84).....R\$ 10.000,00
175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.111).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.112).....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.016	-	Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.147)R\$	20.000,00
123650005.2.017	-	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.158)R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	(F.161).....R\$ 350.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023	-	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.458)R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



